CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
GABINETE VEREADOR ANDERSON LOPES
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO, 546, TIROL, NATALRN

EMENDA MODIFICATIVA

Ao Projeto de Lei Complementar nº 009/2021, que "Dispõe sobre o Plano Diretor de Natal, e dá outras providências"

Art. 1º - Altere-se a redação do § 8º do Artigo 14 do Projeto de Lei Complementar 009/2021, passando a ter a seguinte redação:

Art. 14.....

§8º. Os coeficientes de aproveitamento dos lotes das quadras lindeiras às estações ferroviárias terão um acréscimo de 50% (cinquenta por cento) no coeficiente de aproveitamento de sua bacia, desde que não ultrapasse a 5,0 (cinco vírgula zero), **o mesmo acontecendo com as quadras contíguas aos lotes lindeiros, que terão acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no coeficiente de aproveitamento.**

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2021.

_____

ANDERSON LOPES
VEREADOR - SD

JUSTIFICAÇÃO

Está claro para os brasileiros o esforço do Governo Federal em dinamizar as linhas férreas do País, não só para transporte de cargas, mas também para o transporte de passageiros. No caso de Natal, a CBTU, além de modernizar os trens de passageiros, está expandindo as linhas, o que vai incrementar o volume de passageiros/dia transportados.

O município de Natal possui hoje apenas 08 (oito) ESTAÇÕES FERROVIÁRIAS na Linha Norte e 07 (sete) na Linha Sul, quais sejam: Linha Norte: Nordelândia, Nova Natal, Soledade, Santa Catarina, Igapó, Quintas, Alecrim I, Natal (Ribeira);e Linha Sul: Alecrim II, Padre João Maria, Bom Pastor, Cidade da Esperança, Promorar, Pitimbu e Cidade Satélite.

Com o adensamento nas vias estruturantes visa, sobremodo, aproximar a moradia do transporte coletivo, aumentando o coeficiente das duas quadras próximas aos eixos, nada mais justo que fazer o mesmo com os passageiros que utilizam o trem como deslocamento de casa para o trabalho e vice-versa.



_____

ANDERSON LOPES
VEREADOR - SD